

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 18 DE ABRIL DE 2023

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2022.

Foi também submetido à Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, os referenciados documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2022. - **Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2022.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeteu à Assembleia Municipal a presente deliberação, para competente apreciação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. - **Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado transferir o valor do Resultado Líquido do Período (2022), no montante de € 8.545.005,19 (oito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e cinco euros e dezanove centimos), para a conta “Resultados Transitados” e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto nas notas de enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. – **Aplicação dos Resultados Transitados.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os documentos de prestação de contas do exercício de 2022 do SIMAS, em anexo à presente proposta, nos termos e para efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Foi ainda deliberado submeter à Assembleia Municipal, os referidos documentos de prestação de contas do exercício de 2022 do SIMAS, para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. – **SIMAS – Relatório e Contas de 2022.**